



REGIMENTO DO PAINEL DE INTEGRAÇÃO DO IFC – *CAMPUS* ARAQUARI 2023

CAPÍTULO I

Da Conceituação, Finalidade e Programação

Art. 1º - Entende-se por Painel de Integração (PI) um espaço para desenvolvimento e/ou exposição de projetos, atividades e experiências interdisciplinares, destinado à participação de estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFC - *Campus* Araquari.

Parágrafo único - Por participação, entende-se o envolvimento efetivo dos estudantes no desenvolvimento e na exposição dos trabalhos.

Art. 2º - A finalidade do PI é integrar conhecimentos em diferentes áreas de saberes durante os processos de ensino e aprendizagem através de ações interdisciplinares, além de possibilitar ao estudante a construção de conhecimentos com visões múltiplas, a partir de situações trabalhadas no ensino, pesquisa e/ou extensão, constituindo ferramenta de integração curricular e atividade avaliativa integrada prevista nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFC - *Campus* Araquari.

Art. 3º - A exposição dos trabalhos do PI será realizada durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE) do IFC-Araquari nos dias 20 e 21 de outubro de 2023, no bloco E do IFC – *Campus* Araquari, obedecendo à seguinte programação:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
A partir de 21/08	-	Divulgação do Regimento e das Orientações Gerais nas salas, mídias sociais e/ou e-mail das turmas.
11/09 a 17/10	-	<i>Inscrição individual dos estudantes na SEPE</i>



09/10 a 17/10	-	Inscrição individual dos estudantes na Atividade PAINEL DE INTEGRAÇÃO
11/09 a 25/09	-	Prazo da submissão da síntese do trabalho pelo orientador/colaborador (via Even3)
Até 29/09	-	Homologação das Inscrições pelo Even3 e divulgação através do site institucional (SEPE) ou, mídias sociais e/ou e-mail das turmas.
02/10 a 10/10	-	Ajuste, pelos grupos, das inscrições não homologadas e divulgação das salas.
20 e 21/10	A definir	Apresentação dos trabalhos, bloco E
21/10 a 28/10	Até 17h	Justificativa de ausência em um ou mais períodos definidos para o PI, através de formulário específico, a ser divulgado no site do evento, com inserção da comprovação da justificativa.
02/11	-	Entrega das notas individuais pelo orientador.
Até 02/12	-	Divulgação das notas do PI

* As datas podem sofrer alterações de acordo com a Comissão Organizadora do PI.

**A Comissão do PI fará acompanhamento do registro de frequência dos estudantes durante os dois dias do evento, interferindo na nota final.

*** Qualquer dúvida ou solicitação, contato via e-mail: painel.araquari@ifc.edu.br

CAPÍTULO II

Do Trabalho Integrador e do Evento

Art. 4º - A síntese do trabalho desenvolvido para o Painel de Integração a ser submetido não precisa ser caracterizado como pesquisa científica prática. A ideia central é expor a integração entre as diferentes áreas do saber. Trabalhos acadêmicos em execução (e/ou



finalizados) podem ser apresentados no PI, desde que atendam ao caráter majoritário do evento, que é a integração entre as diferentes áreas do conhecimento (disciplinas).

Art. 5º - As equipes deverão produzir uma apresentação oral com duração de 08 a 12 minutos, abordando o tema e discutindo as facetas do tema a partir da integração das disciplinas, isto é, apresentar o assunto ao público e aos avaliadores do trabalho com clareza, adequação de linguagem e objetividade. Esta apresentação, por sua vez, poderá ser feita em formato de apresentação de slides, vídeo, maquete, bem como combinação destes. É responsabilidade de cada equipe elaborar, por sua própria conta, o material escolhido, verificar a estrutura disponível para organizar sua exposição e realizar o transporte do material para o campus no dia da atividade.

Parágrafo único - As equipes têm toda a liberdade de criação para produzir o material áudio-visual, limitando-se à seriedade do trabalho acadêmico e à observação dos valores éticos e morais.

Art. 6º - Projetos ou trabalhos acadêmicos em execução (e/ou finalizados) que realizam integração entre disciplinas, — tais como: AgrolIntegra, Projetos Integradores dos Cursos Técnicos, Prática Profissional Orientada (PPO) entre outros — podem ser apresentados no PI, desde que atendam ao caráter majoritário do evento, que é a integração entre as diferentes áreas do conhecimento (componentes curriculares).

Parágrafo único - Tais projetos ou trabalhos em execução devem, além de seguir seus respectivos regulamentos específicos, ser adequados às normas estabelecidas para apresentação no PI conforme o presente regulamento.

Art. 7º - O evento visa consolidar a integração das diferentes áreas do saber, fomentando a interdisciplinaridade inerente aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 8º - Deverão inscrever-se estudantes de todas as séries regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC - *Campus Araquari*.



§ 1º - A obrigatoriedade da participação de estudantes como apresentadores de trabalho no PI deve se dar conforme previsto no PPC de cada curso técnico integrado.

§ 2º - **Cada estudante deverá realizar sua inscrição individualmente, tanto na SEPE quanto no Painel de Integração, no site do evento, na aba “Inscrições” (<https://www.even3.com.br/sepe2023/>), respeitando os prazos previstos no cronograma e as condições gerais estabelecidas para o evento.**

§ 3º - A participação do grupo de estudantes no PI será validada se atender aos seguintes requisitos:

- I) Realização da inscrição da equipe pela ferramenta [Even3](#) pelo professor orientador ou colaborador;
- II) Submissão da Síntese do trabalho pelo [Even3](#), contendo de 300 a 500 palavras;
- III) Todos os membros que compõem a equipe (estudantes, orientadores e colaboradores) devem estar inscritos na SEPE e na atividade Painel de Integração e estar presentes no dia da mostra.

Art. 9º - Poderão se inscrever grupos de 4 (quatro) a 7 (sete) estudantes, sendo estes preferencialmente da mesma turma.

§ 1º - Também poderão ser compostos grupos com estudantes de turmas diferentes, desde que devidamente acordado junto ao Professor orientador do trabalho.

§ 2º - Grupos compostos com número de estudantes diferentes do previsto no *caput* deste artigo somente serão autorizados pela Comissão do PI no caso de grupos participantes de atividades em andamento previstas nos projetos pedagógicos dos cursos, em projetos de ensino ou planos de ensino de disciplinas, mediante apresentação de justificativa que seja considerada válida pela referida Comissão.

Art. 10º - Cada estudante deverá participar de apenas 01 (um) grupo, inscrevendo apenas 01 (um) trabalho.

Art. 11º - É de responsabilidade dos estudantes a formação e organização das equipes.

Parágrafo único - Para estudantes não participantes do Painel de Integração, será atribuída nota 0,0 (zero), conforme estabelecido no Capítulo VII do presente regulamento.



Art. 12° - A quantidade de disciplinas integradas deve ser de, no mínimo, 02 (duas).

Art. 13° - Cada grupo deverá eleger, mediante convite, 01 (um) Professor do IFC-Araquari como Professor Orientador. A presença de professor(es) e/ou técnico(s) colaborador(es) é opcional, e sua escolha é de inteira responsabilidade da equipe.

Art. 14° - A sugestão da comissão é que cada **Professor** participe de até 03 (três) grupos, seja como orientador ou como colaborador, enquanto que cada **Técnico** colabore em até 03 (três) grupos.

Parágrafo único - Caberá à Comissão do Painel acatar ou não a decisão do docente de atuar como orientador ou colaborador em mais de três projetos, desde que devidamente justificado pelo mesmo e em acordo com o Regulamento da Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense vigente

Art. 15° - No ato da inscrição, o grupo receberá um número, obedecendo à numeração cardinal.

§ 1° - O critério, para fins de verificação da quantidade de trabalhos por professor/técnico, será a numeração dos grupos.

§ 2° - A divulgação da homologação das inscrições será feita via site institucional (SEPE) ou, mídias sociais e/ou e-mail das turmas. Os grupos que necessitarem de ajustes na inscrição (número de participantes, troca de professor orientador, troca de professor/técnico colaborador, outros) terão até o dia 06 de outubro para fazê-lo. Nestes casos, o orientador deverá informar formalmente os ajustes pretendidos à Comissão Organizadora do PI.

CAPÍTULO IV

Das Faltas

Art. 16° - Em caso de conhecimento antecipado de ausência do estudante nos dias do PI, deve ser comunicado e justificado à Comissão pelo e-mail: painel.araquari@ifc.edu.br até o dia 14/10.

Parágrafo único - A Comissão do PI não tem acesso aos documentos entregues pelos estudantes e seus responsáveis em outros setores da Instituição e/ou servidores.



Qualquer atestado e/ou declaração deve ser encaminhado também para o e-mail painel.araquari@ifc.edu.br.

CAPÍTULO V

Das Apresentações orais

Art. 17° - A comissão organizará as apresentações dos trabalhos, dividindo as salas do bloco E conforme conveniência.

§1°- Os grupos de cada escala têm a obrigação de permanecer na sua sala durante todo o período.

§2°- Depois da apresentação dos trabalhos, a equipe se posicionará na frente da plateia e responderá às perguntas que surgirem acerca do trabalho realizado.

Art. 18° - São deveres do estudante participante do PI:

- I) Conhecer o assunto do trabalho a ser apresentado;
- II) Produzir e trazer o(s) material(is) escolhido(s) para o momento da exposição;
- III) Obedecer às normas e aos prazos estabelecidos pela Comissão;
- IV) Comunicar à comissão do PI qualquer irregularidade e/ou ausência, devidamente comprovada e justificada no e-mail do painel;
- V) Manter silêncio e respeito na sala durante a apresentação dos trabalhos e a arguição;
- VI) Não ausentar-se da sala da sua apresentação antes do término das exposições.
- VIII) Retornar à sua sala depois do intervalo.
- IX) Escolher uma sala, no período subsequente ao período da sua apresentação, e assistir às das demais equipes;
- X) Realizar o cadastramento necessário para comprovar a sua presença no dia da mostra.



CAPÍTULO VI

Do Orientador e do Colaborador

Art. 19° - O orientador e os colaboradores deverão seguir as recomendações disponibilizadas pela Comissão Organizadora.

Art. 20° - Ao orientador cabe a responsabilidade de:

- I) Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a apresentação do trabalho, atribuindo uma nota individual entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez);
- II) Exigir a elaboração da síntese do trabalho;
- III) **REVISAR a síntese do trabalho a ser submetido no ato da inscrição;**
- IV) **SUBMETER o trabalho na plataforma [Even3](#) até a data limite do cronograma proposto;**
- V) Atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada estudante orientado e alimentar a planilha que será disponibilizada pela Comissão, até 02/11;
- VI) Supervisionar a elaboração do material que será apresentado pela equipe no dia da exposição;
- VII) Por se tratar de atividade curricular e dia letivo, acompanhar os estudantes durante todo o evento do PI.

CAPÍTULO VII

Da Avaliação

Art. 21° - A avaliação dos trabalhos será realizada pelo Orientador e por uma Banca Avaliadora.

§ 1°- Tanto o orientador (individualmente) quanto a Banca Avaliadora (grupo) atribuirão notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos estudantes/trabalho. A nota da Banca Avaliadora será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores. A nota final individual será dada pela média aritmética simples das atribuídas pelo orientador e pela Banca Avaliadora.

§ 2° - A Comissão do PI fará acompanhamento de diversos aspectos ao longo dos dois dias do evento, como: frequência, pontualidade, organização, sob pena de desconto da nota final.



§ 3º- Para o registro de frequência e para não ocorrer desconto de nota, os estudantes deverão estar presentes nos períodos reservados para exibição da mostra.

Art. 22º - Os trabalhos serão avaliados pelas Bancas Avaliadoras, de acordo com os seguintes critérios:

- I) Qualidade da apresentação (oralidade);
- II) Domínio dos conteúdos envolvidos;
- III) Qualidade dos recursos utilizados para expor o tema;
- IV) Integração das disciplinas e conteúdos abordados;
- V) Quantidade mínima exigida de disciplinas integradas;
- VI) Qualidade nas respostas à arguição.

Art. 23º - A avaliação do orientador deverá ser processual, individual, segundo seus próprios critérios.

Art. 24º - A comissão do PI, após realizadas todas as conferências de frequências e notas, divulgará as notas finais conforme o cronograma do evento.

Art. 25º - A nota final será computada em todas as disciplinas da grade curricular no 3º trimestre do ano letivo corrente, de acordo com o percentual (de 10% a 30%) definido pelo professor no plano de ensino da disciplina.

Capítulo IX Disposições Gerais

Art. 26º - Os certificados de participação no PI estarão disponíveis no site da SEPE, condicionada à inscrição no evento e na Atividade PAINEL DE INTEGRAÇÃO com a devida participação registrada por meio do controle de frequência.

Art. 27º - Os casos omissos no presente regimento serão analisados pela Comissão Organizadora do PI, mediante solicitação formal (por escrito) das partes interessadas, acompanhados de justificativa.



Art. 28° - Os participantes do PI autorizam a utilização de seus nomes e/ou imagens, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da Comissão Organizadora do PI e, da SEPE e, à Instituição Promotora.

Art. 29° - Qualquer contato com a comissão organizadora deve ser feito pelo e-mail painel.araquari@ifc.edu.br.

Araquari, agosto de 2023.